COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 028/2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.498/2025 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 1323/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

A matéria trata da análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.498/2025, que foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em estudo a matéria, vimos que a mesma trata da alteração na Lei Municipal 1323/2023, afim de adequar o nível/classe do cargo de fisioterapeuta, que ora se encontra fora da realidade, e necessita ser adequado para que o município não venha perder este profissional de grande necessidade.

III – Voto

Em estudo matéria, vi que a mesma é de grande importância para corrigir o nível/classe do cargo de fisioterapeuta, adequando assim o valor salarial, que ora se encontra fora da realidade dos municípios vizinhos e do mercado de trabalho.

Sem esta correção, o município não terá a disponibilidade do profissional que é de grande importância para o atendimento da população.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 2025.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma está dentro da realidade financeira do município, não prejudicando demais atividades e nem ferindo a Lei Complementar nº 101/2000.

O valor referente ao cargo de fisioterapeuta está abaixo do valor de mercado, e dos valores pagos pelos demais municípios vizinhos, desta forma é necessária a correção.

Portanto somos de parecer favorável.

. Sala das Comissões, em 25 de abril de 2025.

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT
PRESIDENTE INTERINO

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO